



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Antonio Saud Junior, de ora em diante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado a **CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.308.588/0001-56, com sede na Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, Taubaté - SP, representada neste ato pelo seu presidente, o Sr. Lamarque Monteiro, RG nº. 6.454.048 e CPF nº. 602.215.188-00, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 42.295/20 – Dispensa de Chamamento Público**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR** até **21/03/2021**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 08/12/20, que tem por objeto a **revitalização de espaços coletivos da Organização**, com vistas a conclusão da segunda etapa prevista no Plano de Trabalho, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LAMARQUE MONTEIRO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:


Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612